



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20152199197
Retificação de ART
ART Principal



O valor de R\$ 67,68 referente a esta ART foi pago em 22/05/2015 com a guia nº 100020152199197

Profissional Contratado: EUCLIDES LUIZ WEISS (CPF:232.615.369-34)

Nº Carteira: PR-18913/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIDAS

CPF/CNPJ:

76.995.455/0001-56

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO S/N CENTRO

CEP: 85560000 CORONEL VIDAS PR Fone: 3232-8300

Local da Obra: LOTEAMENTOS MÃE VIDA/FLECK *

Quadra:*

Lote:*

MÃE VIDA/FLECK - CORONEL VIDAS PR

CEP: 85550000

Tipo de Contrato 5 VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Ativ. Técnica 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp. 1103 PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS
Tipo Obra/Serv 045 ARRUAÇÃO
Serviços 018 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
contratados 130 OUTROS
169 FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓPR.)
301 VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Dimensão 2223,32 M2

Dados Compl. 0

Guia N

ART Nº

20152199197

Data Início 22/05/2015

Data Conclusão

Entidade de Classe 333

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
PROJETO PARA PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA LOCALIZADA NOS BAIRROS MÃE VIDA E FLECK NAS SEGUINTE

RUA:

THEÓFILO KRAIEWSKI = 392 M²

TACILIO PICOLOTTO = 1.177,32 M²

VER. FAUSTINO DALAVECHIA = 654 M²

ÁREA TOTAL = 2.223,32 M²

COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, PROJETO DE
ACESSIBILIDADE, PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DOS SERVIÇOS DE ESCARIFICAÇÃO DO SUB-LEITO;

TRANSPORTE DE TERRA; PREPARAÇÃO DA CANCHA; FORNECIMENTO DE PEDRAS IRREGULARES E

ASSENTAMENTO; FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO; ARGILA PARA 01/07/2015

REJUNTAMENTO; COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO.

Insp.: 4610

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Silvianir Cora

Assessoria Administrativa da

Divisão de Estudos e Projetos

Decreto 5141 de 01/02/2013

Assinatura do Profissional

EUCLIDES LUIZ WEISS

ENGENHEIRO CIVIL

CREA 18 913 D/PR

Por tratar-se de ART RETIFICADA, não
há cobrança de taxa. O valor constante
da taxa já foi registrado na ART inicial.

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



Coronel Vivida, 27 de agosto de 2015.

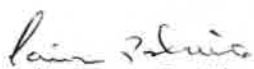
À
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Prefeito Municipal
Sr. Frank Ariel Schiavini

Em relação ao contrato 165/2014 de 30 de outubro de 2014, que trata da pavimentação com pedras irregulares, calçadas e sinalização nas ruas Projetadas 1, projetada 2, Jaco Fleck, Armindo Jose Gregolin e Maria Sabadin Cenci – Conjunto Habitacional Mãe Vida e Francisco Jose Gugik, no perímetro urbano da Cidade de Coronel Vivida, viemos através do presente solicitar aditivo de 90 dias no prazo para término dos serviços.

Justificamos tal pedido devido a excesso de chuvas no período e mudanças de projeto, ocasionando problemas na execução dos serviços.

Certo de sua especial atenção pede deferimento.

Atenciosamente,


Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda - ME
Larin Ribeiro
Sócio-Administrador





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER TÉCNICO

SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

Conforme solicitação da empresa **MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 08.719.582/0001-72, a qual, vem requerendo aditivo de prazo de execução de obras de pavimentação com pedras irregulares no conjunto habitacional Mae Vida e Francisco José Gugik no perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida, conforme contrato nº 165/2014, Tomada de Preço 13/2014. Este departamento é de parecer favorável ao pedido da mesma para prorrogação do prazo de execução para 90 (noventa) dias, tendo em vista que o atraso ocorreu devido a excesso de chuvas no período e mudanças no projeto, em consequência a esse fato há necessidade de maior tempo para execução dos serviços.

Sendo assim com o consentimento deste departamento e da empresa executora, **MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA - ME**

É o parecer.

Coronel Vivida, 27 de agosto de 2015



Silvamir Corá
Assessora Administrativo
Divisão de Estudos e Projetos

fechar X

Loading Image...



Portal dos Convênios

SICONV

336 Entrar no sistema com senha

[Página Principal](#)



Propostas
Convênios
Banco de Projetos
Entidades Privadas
Chamamento Público

[Principal](#)[Consultar Convênio](#)[Prestação de Contas](#)

[Acesso Livre](#)

Prestação de Contas

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

Convênio 782489/2013

[Dados](#)

[Cumprimento do Objeto](#)

[Realização dos Objetivos](#)

[Relatórios](#)

[Resgate Total Aplic.](#)

[Saldo Remanescente - OBT](#)

[Termo Compromisso](#)

[Anexos](#)

[Pareceres](#)

[Publicações](#)

Prestação de Contas

Objeto do Convênio/Contrato de Repasse

IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES EM VIAS PÚBLICAS URBANAS

Órgão Concedente	56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
Conveniente/Contratado	CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ	76.995.455/0001-56
UF	PR
Modalidade	Contrato de Repasse
Situação	Em execução
Número	782489/2013
Vigência	04/09/2013 a 04/06/2017
Data Limite p/ Prestação Contas	04/07/2017
Valor Total do Convênio/Contrato	R\$ 264.096,26
Valor do Repasse	R\$ 245.850,00
Valor de Contrapartida	R\$ 18.246,26
Valor de Rendimentos de Aplicação	R\$ 0,00

Atenção: a prestação de contas só poderá ser editada após o término da vigência do convênio.

Voltar



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao **contrato nº 165/2014** decorrente da Tomada de Preços nº 13/2014, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Claudio Pelizzari, 381 - Bairro São Cristovão, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08.719.582/0001-72, representada neste ato pelo Sr. **Larin Ribeiro**, inscrito no CPF nº 029.113.499-89 e portador da cédula de identidade RG nº 8.107.572-7, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme pedido da empresa contratada, parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos e de comum acordo entre as partes fica prorrogado prazo de execução de serviços por 90 (noventa) dias, de 29 de agosto de 2015 a 26 de novembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica dilatado o prazo de vigência, de 30 de outubro de 2015 a 04 de junho de 2017, considerando o prazo de vigência do Convênio nº 782489/2013 SICONV.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 165/2014 de 30 de outubro de 2014.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 28 de agosto de 2015.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Larin Ribeiro
Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 04 de Setembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0931

Página 24 / 070

PORTARIA Nº 232/2015

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

N O M E A R

Art. 1º-A partir de 01 de setembro de 2015, o Sr. WILSON TIGRE DOS SANTOS, portador do documento de identidade RG nº 3.411.172-3/PR e CPF nº 338.247.209-06, para exercer em comissão o cargo de CHEFE DIVISÃO DO DESPORTO AMADOR, junto ao Departamento de Esportes, percebendo o equivalente ao símbolo CC-2, do Plano de Carreira e Vencimentos dos servidores públicos municipais, Anexo V da Lei Municipal nº 496/2010, Lei 509/2011, Lei nº 520/2011, Lei nº 649/2013 e Lei nº 697/2014;

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 28 de agosto de 2015.

VALDIR PEREIRA VAZ

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2015 de 24/08/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av Araucária, sn, em Cel Domingos Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 08666526/0001-17 neste ato devidamente representado por Luiz Antonio dos Santos de CPF nº 666149299-68.

OBJETO: Transporte escolar para: Linha 12 – TRAVESSÃO – com van para no mínimo 08 passageiros – com 192 km diários; Linha 29 – DE PAULI – com veículo para no mínimo 36 passageiros – com 134 km diários; Linha 33 – MARCON 1 – com veículo 4x4 para no mínimo 6 passageiros – com 92,6km diários.

CUSTOS: R\$ 3,40(três reais e quarenta centavos) por quilometro.

FORMA DE PAGAMENTO: até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega ou execução.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Ano letivo de 2015 – de 24 de agosto a 23 de dezembro de 2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08003 – Divisão de transporte escolar

12361120102038 – manter e implementar o transporte escolar

3390390000 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2015

REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS. LOCAL E HORÁRIO:

Local: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 18 de setembro de 2015.

VALOR MÁXIMO: R\$ 78.500,00. PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias. PRAZO PARA O

PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 17 de setembro de 2015. O edital

poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das

13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046)

3232-8331, Coronel Vívda, 03 de setembro de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente

da Comissão Permanente de Licitação.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 165/2014 - Tomada de Preços nº 13/2014 -

Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ nº. 08.719.582/0001-72. De comum acordo entres as partes, fica prorrogado o prazo de execução até 26.11.2015 e o prazo de vigência até 04.07.2017. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vívda, 28 de agosto de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

LEI Nº 2.677/2015, de 02 de setembro de 2015.

Súmula: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.577/2014, que autoriza auxílio financeiro a Médica Alibex Horto Mendes, e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu,

Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.577/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia até o valor máximo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, devendo atender ao padrão médio de mercado para locação de imóvel praticado no Município, bem como ser assegurado padrões mínimos de segurança e habitabilidade, com infraestrutura física e sanitária do imóvel em boas condições, disponibilidade de energia elétrica e abastecimento de água."

Art. 2º. Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.577/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação no valor de até R\$ 900,00 (novecentos reais)".

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2015.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Publique-se e Registre-se,

Ademir Antônio Azilero

Contabilista – CRC 25.365

REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGER A BANDA MUNICIPAL, PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ) E PINTURA EM TELA. Passando para as 09:00 (nove) horas do dia 21 de setembro de 2015. Tal reabertura se faz necessária devido a ADEQUAÇÃO DO OBJETO E CORREÇÃO DO VALOR MÁXIMO COM BASE NOS ORÇAMENTOS APRESENTADOS. Valor máximo passa a ser de: R\$ 26.400,00. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelviva.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vívda. Coronel Vívda, 03 de setembro de 2015. Ademir Antônio Azilero—Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2015

Despacho do Prefeito Municipal Processo de Dispensa nº 06/2015, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico favorável da Sra. Prícila Gregolin Guglik, Advogada deste Município, DECLARANDO dispensável a licitação nos termos do inciso IV, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa T. VOGEL – EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 06.354.545/0001-82, a fim de conceder o direito real para administrar comercialmente o Terminal Rodoviário Luiz Ferri, em caráter emergencial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei nº 8666/93. Publique-se. Coronel Vívda, 03 de setembro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

EXTRATO DE DISPENSA Nº 063/2015

ESPÉCIE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	PROCESSO DE DISPENSA 063/2015
	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	DJALMO DELLA TORRE E CIA LTDA
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços hospitalares prestados a paciente Zeli Ribeiro a qual necessita realizar procedimento cirúrgico de caráter emergencial de cesariana.
VALOR TOTAL:	R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
PRAZO:	Até 31/12/2015
DOTAÇÃO:	339039.0000 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica